



N.º 394

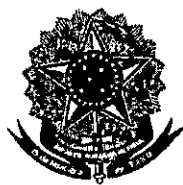
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

## **SALC – CECMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022 – CECMA**

### **OBJETO**

*Aquisição de certificações digitais (Token)*



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53 /2022 – CECMA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |                |  |             |  |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|----------------|--|-------------|--|--|
| <b>INTERESSADO</b> | CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>ASSUNTO</b>     | DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>ANEXOS</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul> |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>DESTINO</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DATA</b> |  | <b>DESTINO</b> |  | <b>DATA</b> |  |  |
| 1.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 24.            |  |             |  |  |
| 2.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 25.            |  |             |  |  |
| 3.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 26.            |  |             |  |  |
| 4.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 27.            |  |             |  |  |
| 5.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 28.            |  |             |  |  |
| 6.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 29.            |  |             |  |  |
| 7.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 30.            |  |             |  |  |
| 8.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 31.            |  |             |  |  |
| 9.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 32.            |  |             |  |  |
| 10.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 33.            |  |             |  |  |
| 11.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 34.            |  |             |  |  |
| 12.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 35.            |  |             |  |  |
| 13.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 36.            |  |             |  |  |
| 14.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 37.            |  |             |  |  |
| 15.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 38.            |  |             |  |  |
| 16.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 39.            |  |             |  |  |
| 17.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 40.            |  |             |  |  |
| 18.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 41.            |  |             |  |  |
| 19.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 42.            |  |             |  |  |
| 20.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 43.            |  |             |  |  |
| 21.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 44.            |  |             |  |  |
| 22.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 45.            |  |             |  |  |
| 23.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  | 46.            |  |             |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58 /2022  
NUP Nº 64203.004907/2022-68**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender a necessidade da aquisição de certificações digitais para militares deste Centro de Embarcações.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 57 – Almox/CECMA;

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 57 - Almox**

**Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.**

**Do Encarregado do Setor de Material Substituto do CECMA  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de aquisição de certificações digitais para militares do CECMA.

**WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

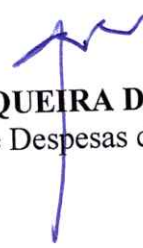


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 28 de setembro de 2022, através do DIEx nº 57/2022, Almx/FiscAdm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de certificações digitais para militares do CECMA.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A necessidade da aquisição de certificações digitais se faz necessária para fins da realização de assinaturas digitais em transações fiscais obrigatórias, durante as operações em pregão eletrônico, sistema de concessão de diária e passagens, entre outros.
  - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A aquisição do material é necessária para atender a demanda de assinaturas digitais em transações fiscais obrigatórias, durante as operações em pregão eletrônico, sistema de concessão de diária e passagens, entre outros.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do material solicitado.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de despesas





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 58 /2022 – CECMA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de certificações digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Ord         | Especificação do Material            | Und | Quantidade | Valor Total |
|-------------|--------------------------------------|-----|------------|-------------|
| 1           | CERTIFICADO E-CPF, A3, TOKEN, 3 ANOS | Und | 2          | R\$ 702,40  |
| Valor Total |                                      |     |            | R\$ 702,40  |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do material citado visa atender a necessidade de certificações digitais para militares deste Centro de Embarcações.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

| Órgão                                                | Local e endereço de entrega                                                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA | Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000 |

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-



polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Fe 08  
\$

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

  
**WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA

**Valid** Trust  
is Power



**VALID**  
**PROTEGE**  
by GlobalSign



São Paulo, 28 de setembro de 2022.

## CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

095802520001-01

### Orçamento.

Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais ICP-BRASIL:

### TABELA DE PREÇOS (25% de Desconto)

| Certificado | Tipo | Mídia | Validade | Preço Unitário | Quantidade | Sub Total |
|-------------|------|-------|----------|----------------|------------|-----------|
| E-CPF       | A3   | token | 36 MESES | R\$351,20      | 2          | R\$702,40 |

### Serviço de Validação

| Serviço de Validação Presencial                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Comparecimento do titular no ponto mais próximo para validação presencial            | SEM CUSTO |
| Validação Delivery cidades e estados.                                                | CONSULTAR |
| Vídeo conferência primeira compra validação apenas com CNH, demais apenas presencial | SEM CUSTO |

### Condições Gerais de Fornecimento

|                         |                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de entrega:       | Disponível na localidade de atendimento.                                                                                                                                         |
| Prazo de garantia:      | 180 dias a partir da emissão do Certificado ( <a href="https://www.validcertificadora.com.br/politicadegarantia">https://www.validcertificadora.com.br/politicadegarantia</a> ). |
| Validade da proposta:   | 60 dias corridos da data da sua emissão                                                                                                                                          |
| Condições de pagamento: | Pagamento pós pago mediante ordem de compra, pagamento em 30 dias.                                                                                                               |
| Suporte técnico         | Disponível no telefone 3004-3454 menu 2, opção 1                                                                                                                                 |



Sendo assim, a VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. não autoriza a reprodução ou divulgação desta proposta de serviços seja integral ou parcialmente, por quaisquer meios.

Atenciosamente,

**Alex Sandro Ricardo**

**Valid ID / Consultor de Vendas**

Comercial: +55 11 3004-3454

Corporativo: +55 11 930366323

E-mail: alexsandro.ricardo@valid.com

Alameda Rio Claro, 241 - Bela Vista / SP

**Valid** Trust  
is Power

[www.valid.com](http://www.valid.com) | Follow us on LinkedIn



Carrinho

Identificação

Pagamento

Confirmação

Confirmação

## Meu carrinho

Produtos

Preço



**certipass certificado  
e-CNPJ - no token -  
36 meses**

Certificado: e-CNPJ  
Mídia: Token  
Validade: 36 MESES

~~R\$ 549,90~~

**R\$ 464,90**

Cupom de desconto:

Digite o código

APLICAR

Remover cupom

**Total**

**R\$  
464,90**

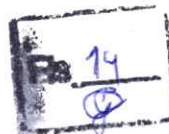
Informe o CNPJ do titular:

FINALIZAR COMPRA

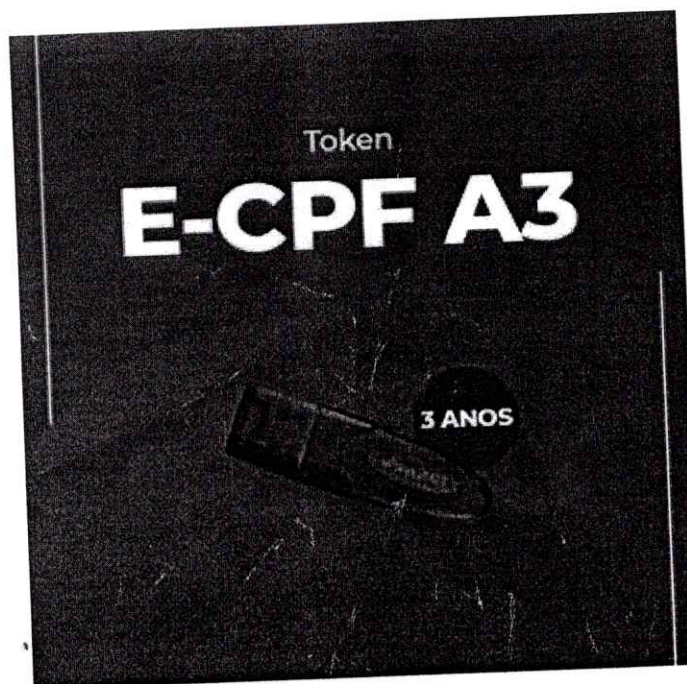
CPF

CNPJ





o que procura hoje?



## E-CPF A3 3 ANOS EM TOKEN

Data de lançamento: 17/02/2021

**R\$ 430,00**

ou 9x de R\$ 47,78 Sem juros ou 12x de R\$ 35,83 Sem juros

[Mais informações](#)

1

**COMPRAR**

## DESCRIÇÃO GERAL

Esse certificado digital PF A3 em Token tem validade de 3 anos. É indicado para identificar uma pessoa física perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. O Certificado em token oferece ao usuário praticidade, fácil portabilidade e usabilidade bastando conectá-lo na porta USB do computador.

Envie-nos uma mensagem



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Certificações digitais

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** setembro de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

| Item | Objeto                               | Und | Contratante (Nome)                   | CNPJ               | Preço Unit. (R\$) |
|------|--------------------------------------|-----|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1    | CERTIFICADO E-CPF, A3, TOKEN, 3 ANOS | Und | Issacar Solucoes Empresariais Ltda   | 36.005.556/0001-18 | 430,00            |
|      |                                      |     | Certisign Certificadora Digital S.A. | 01.554.285/0001-75 | 464,90            |

Fs. 16  
8

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

| Item | Objeto                               | Und | Contratante (Nome)  | CNPJ               | Preço Unit. (R\$) |
|------|--------------------------------------|-----|---------------------|--------------------|-------------------|
| 1    | CERTIFICADO E-CPF, A3, TOKEN, 3 ANOS | Und | VALID CERTIFICADORA | 14.121.957/0001-09 | 351,20            |

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

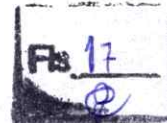
| Item | Preço de Referência |
|------|---------------------|
| 01   | R\$ 351,20          |

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 28 de setembro de 2022.

  
**GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA – 2º Ten**  
Responsável pela Pesquisa





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.121.957/0001-09 DUNS®: 914681812  
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.  
Nome Fantasia: VALID CERTIFICADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 31/12/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/09/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 04/01/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/02/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/01/2023 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2022 14:38:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**  
CNPJ: **14.121.957/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

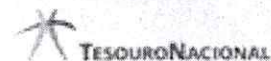
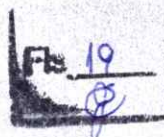
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 29/09/2022 14:42:55

Usuário: 04515957260

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

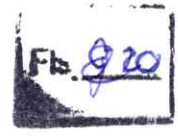
|                  |                                   |                 |                           |          |
|------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|----------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                    | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> | <b>0</b> |
| 14121957         | VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. | Adimplente      | Há até 30 dias:           |          |
|                  |                                   |                 | Há mais de 30 dias:       |          |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

27/09/22 18:26

DATA EMISSAO : 27Set22 VALORIZACAO : 27Set22 NUMERO : 2022NC012117  
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA  
OBSERVACAO



(ATENDE AQS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TOKEN)).  
DOC RFR: DIEX N°89-SET FIN/EM/CECMA, DE 26 SET 2022.  
ATENÇÃO: PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 01000000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNCNPJ | 1.000,00  |

LANCADO POR : - FABIO LIMA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 27Set22 09:59



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 57 – Almoz  
NUP: 64203.004907/2022-68

Manaus – AM, 28 de setembro de 2022

Do Almojarife do CECMA  
Ao Fiscal Administrativo do CECMA  
Assunto: aquisição de material.  
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

| EMPRESA: VALID CERTIFICADORA DIGITAL |                                      | CNPJ: 14.121.957/0001-09 |            |                |             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                 | Descrição                            | CATMAT                   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                    | CERTIFICADO E-CPF, A3, TOKEN, 3 ANOS | 27189                    | 2          | R\$ 351,20     | R\$ 702,40  |
| TOTAL                                |                                      |                          |            |                | R\$ 702,40  |

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten  
Encarregado do Setor de Materiais

Parecer do Fiscal Administrativo:

( X ) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.  
( ) DESFAVORÁVEL, tendo em vista: \_\_\_\_\_

Manaus - AM, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - Cap

Fisc. Adm. do CECMA



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitário 57 Almox

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

- ( ) PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
- ( ) PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
- ( ) ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
- ( X ) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

| UG     | NC           | PTRES  | PI          | ND     | Fonte Pagadora |
|--------|--------------|--------|-------------|--------|----------------|
| 160073 | 2022NC012117 | 171460 | I3DAFUNCNPJ | 339000 | 010000000      |

Manaus - AM, 28 de setembro de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do CECMA



Data e hora da consulta: 11/10/2022 12:00

Usuário: \*\*\*.147.377-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                         |                            |               |                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| <b>UG Emitente</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                         |                            |               |                      | <b>Moeda</b> |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Nome</b>                                    |                         |                            |               |                      | REAL - (R\$) |
| 160008                                                                                                                                                                                                                                                                       | CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA   |                         |                            |               |                      |              |
| <b>CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Endereço</b>                                |                         |                            |               |                      | <b>CEP</b>   |
| 09.580.252/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                           | AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA |                         |                            |               |                      | 69037-000    |
| <b>Município</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UF</b>                                      | <b>Telefone</b>         |                            |               |                      |              |
| MANAUS                                                                                                                                                                                                                                                                       | AM                                             | 92 3658 4695            |                            |               |                      |              |
| <b>Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>                                    | <b>Número</b>           |                            |               |                      |              |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                         | NE                                             | 394                     |                            |               |                      |              |
| <b>Célula Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Esfera</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>PTRES</b>                                   | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b>    | <b>Plano Interno</b> |              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                            | 171460                                         | 0100000000              | 339040                     | 160073        | I3DAFUNCNPJ          |              |
| <b>Data de Emissão</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Tipo</b>                                    | <b>Processo</b>         | <b>Taxa de Câmbio</b>      | <b>Valor</b>  |                      |              |
| 29/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ordinário                                      | 64203004907202268       | 0,0000                     | 702,40        |                      |              |
| <b>Favorecido</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Nome</b>                                    |                         |                            |               |                      |              |
| 14.121.957/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                           | VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.              |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                         |                            |               |                      | <b>CEP</b>   |
| PAULISTA 2064 2064 SALA 15 PARTE BELA VISTA                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                         |                            |               |                      | 01310-928    |
| <b>Município</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UF</b>                                      | <b>Telefone</b>         |                            |               |                      |              |
| SAO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                    | SP                                             |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Amparo Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Modalidade de Licitação</b>                 |                         |                            |               |                      |              |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                           | DISPENSA DE LICITACAO                          |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Ato Normativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Artigo</b>                                  | <b>Parágrafo</b>        | <b>Inciso</b>              | <b>Alínea</b> |                      |              |
| LEI 8.666 / 1993                                                                                                                                                                                                                                                             | 24                                             | -                       | II                         | -             |                      |              |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| 2022NC012117 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA e GESTOR, 17SET22 - (ATENDE AQS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TOKEN). DOC RFR: DIEX N 89-SET FIN/EM/CECMA, DE 26 SET 2022. ATENÇÃO: PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. DIEX REQ 57 e ALMOX e DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI58 DA UG 160008. |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Local da Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Informação Complementar</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| 16000806000582022 - UASG Minuta: 160008                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| <b>Sistema de Origem</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                         |                            |               |                      |              |
| COMPASNET-ME                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                         |                            |               |                      |              |

Data e hora da consulta: 11/10/2022 12:00

Usuário: \*\*\*.147.377-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

**Total da Lista**

702,40

**Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

| Seq. | Descrição                                                                          | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token<br>Pessoa Física | 702,40        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/09/2022 | Inclusão | 2,00000    | 351,2000       | 702,40      |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

\*\*\*.170.457-\*\*

29/09/2022 17:17:55

**Responsável pela Nota de Empenho**

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

\*\*\*.159.572-\*\*

29/09/2022 16:02:09